ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.697, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.982

Abre um Crédito Suplementar e reduz dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar pelo valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

20.02.3.1.3.11/4	- Serviços de Terceiros	Cr$ 900.000,00
30.03.3.1.3.11/1	- Serviços de Terceiros	Cr$ 5.720.000,00
30.03.3.1.2.6/6	- Materiais Diversos	Cr$ 530.000,00
40.04.3.2.1.0/1	- Assist. e Prev. Social	Cr$ 7.850.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr$15.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das dotações orçamentárias as verbas a seguir discriminadas:

30.03.4.1.1.0/1	- 1006 - Continuação das Obras de exec. do sub-sistema Avenida Daltro Filho	Cr$ 3.000.000,00
30.03.4.1.1.0/4	- 1023 - Constr.de emissários e coletores p/nova estação de tratamento	Cr$ 5.000.000,00
30.03.4.1.1.0/4	- 1025 - Const.de elevatórias..	Cr$ 3.000.000,00
30.03.4.1.1.0/1	- 1007 - Continuação das obras de exec.do sub-sistema ASPES-ARMOUR	Cr$ 4.000.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	Cr$15.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 1982

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner